

**INSTITUTO DOCTUM DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**  
**ITC – INSTITUTO TECNOLÓGICO DE CARATINGA**  
Credenciada pela portaria nº 3.977 de 06/12/2004 - MEC

**EDITAL N.º 04/2010 PROCESSO SELETIVO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2011 E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS**

De ordem do Senhor Diretor do Instituto Doctum de Educação e Tecnologia, entidade mantenedora do Instituto Tecnologia de Caratinga, com sede em Caratinga, Estado de Minas Gerais, faço saber aos interessados que, de conformidade com o que estabelece a lei 9.394, de 20/12/1996, o Decreto nº 2.306, de 20/08/1997, a Portaria Ministerial nº 2.941, de 17/12/2001 e Portaria Normativa 040 de 12/12/2007, demais legislações pertinentes em vigor e o Regimento Geral do Instituto Tecnológico de Caratinga, estarão abertas as inscrições no período de 20 de setembro a 28 de outubro de 2010 para o processo seletivo para o primeiro semestre de 2011, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos ao que nele se inscreverem, implicará na aceitação plena e declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

**1. DOS CURSOS OFERECIDOS, SUA DURAÇÃO, DOS ATOS LEGAIS E DAS VAGAS**

1.1. As vagas oferecidas para o 1º semestre de 2011 estão distribuídas conforme a tabela abaixo e seus preenchimentos serão feitos obedecendo-se à ordem de classificação.

Curso	Habilitação	Nº da Portaria e Ato Legal de Reconhecimento (R) ou Autorização (A)	Data da Publicação da Portaria no D.O.U	Tempo mínimo de Integralização do curso	Nº de Vagas anuais autorizadas	Nº DE VAGAS OFERECIDAS		
						Ingresso Através do ENEM	Ingresso por PROCESSO SELETIVO	Turno
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Portaria 3.979, de 06/12/2004 - MEC (A)	08/12/2004	5 anos	100	08	32	NOTURNO
Engenharia Civil	Bacharelado	Portaria 3.980, de 06/12/2004 - MEC (A)	08/12/2004	5 anos	100	08	32	NOTURNO

1.2. O ingresso nos cursos de Graduação do Instituto Tecnológico de Caratinga, para o 1º semestre de 2011, se dará por meio de duas vias:  
a) através do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM realizado pelo Ministério da Educação, desde que tenha sido realizado no ano 2009; e  
b) pela classificação nas provas do Processo Seletivo realizado exclusivamente pelo Instituto Tecnológico de Caratinga.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no **período de 20 de setembro a 28 de outubro de 2010** para o preenchimento das vagas no **1º semestre de 2011**, que será constituído de um concurso principal a ser realizado na data, local e horário definidos no item 4.4. deste Edital e Processo Seletivo COMPLEMENTAR, caso ainda haja vagas, no dia e horário estabelecidos no item 8.

2.2. Para os candidatos que se inscreverem para concorrerem às vagas reservadas aos ingressantes **através do ENEM**, as inscrições poderão ser feitas nos seguintes locais e datas:

a) período e local: **20 de setembro a 25 de outubro de 2010**, as inscrições poderão ser feitas na sede do Instituto Tecnologia de Caratinga, à Rua João Pinheiro, 125 – centro – CARATINGA – MG, das 8h às 11h; das 13h às 17h e das 19h às 21horas ou via INTERNET, no site [www.doctum.edu.br](http://www.doctum.edu.br).

2.3 Para os candidatos inscritos ao Processo Seletivo, **realizado exclusivamente pelo Instituto**, as inscrições poderão ser feitas nos seguintes locais e datas:

a) período de **20 de setembro a 28 de outubro de 2010** na sede do Instituto Tecnológico de Caratinga à Rua João Pinheiro, 125 – centro – CARATINGA – MG, das 8h às 11h; das 13h às 17h e das 19h às 21horas ou via INTERNET, no site [www.doctum.edu.br](http://www.doctum.edu.br)

2.4. As informações pertinentes ao Processo Seletivo encontram-se à disposição dos interessados na sede do Instituto Tecnológico de Caratinga ou pelo telefone (33) 3322-6221.

2.5. A inscrição ao Processo Seletivo pode ser feita por terceiros, sem necessidade de procuração, devendo-se apresentar identificação clara do candidato, com seus dados, curso pretendido, opção pela Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol) e os documentos exigidos no **Item 2.6**, deste Edital.

2.6. documentação exigida:

- a) Carteira de Identidade ou Documento que a substitua legalmente e entrega de fotocópia;
- b) é obrigatório o preenchimento correto da ficha de inscrição;
- c) para os que concorrerão às vagas de candidatos do ENEM, além do documento de identidade, deverão apresentar ainda o BOLETIM INDIVIDUAL DE RESULTADOS DO REFERIDO EXAME. Nas inscrições feitas via INTERNET o candidato deverá obrigatoriamente preencher dados referentes à realização do Exame e apresentar no ato da matrícula o BOLETIM DE RESULTADOS.
- d) os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo obrigatoriamente deverão preencher campo referente ao ensino médio concluído ou a concluir.

2.7. Para a realização das provas, o candidato deverá estar no local de realização até 1 hora antes do início previsto para as mesmas, **para consulta nos murais da sala em que irá realizar sua prova**, e ainda deverá estar munido da carteira de identidade, ficha de inscrição devidamente assinada (caso tenha efetuada pelo site), caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha.

2.8. **Habilitados à inscrição:** podem inscrever-se no concurso os que hajam concluído o ensino médio ou equivalente e os que estejam ainda cursando o ensino médio e que comprovem a sua conclusão até a data anterior à matrícula.

2.9. no ato da inscrição, para a prova de **Língua Estrangeira Moderna**, o candidato deverá optar por Inglês ou Espanhol. Aquele que não registrar no requerimento a sua opção de Língua Estrangeira será automaticamente incluído na opção de **língua inglesa**.

2.10. O Manual do Candidato estará disponível pelo site [www.doctum.edu.br](http://www.doctum.edu.br) para ser impresso pelo candidato.

2.11. **Taxa de inscrição:** neste processo seletivo, excepcionalmente a inscrição será isenta.

### **3. DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE SE SUBMETERAM AO ENEM**

3.1. No ato de inscrição na sede do instituto ou pela Internet, [www.doctum.edu.br](http://www.doctum.edu.br) candidato deverá preencher, além do Requerimento de Inscrição, um documento onde constará obrigatoriamente o número de inscrição no ENEM e o ano de realização e os resultados globais das provas objetivas e de redação.

3.2. Somente poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos que concorrerem através do ENEM, os que obtiveram a média igual ou superior à média nacional do Exame Nacional de Curso realizado no ano 2009.

3.3. A classificação dos candidatos que concorrerem através do ENEM, será feita por Curso na ordem decrescente da soma das notas obtidas na prova objetiva e de redação. No caso de empate, terá preferência a nota da redação. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

3.4. A classificação a que se refere o item anterior será feita no dia **26 de outubro de 2010**.

3.5. A relação dos candidatos que concorrerem através do ENEM, habilitados à matrícula, será divulgada na Portaria do Instituto Tecnológico de Caratinga no dia **26 de outubro de 2010** e as matrículas destes candidatos serão efetuadas nos dias **26 de outubro a 29 de outubro de 2010**.

3.6. Os candidatos que concorrerem através do ENEM, habilitados à matrícula, ficarão dispensados da prova do Processo Seletivo marcada para o dia **30 de outubro de 2010**.

3.7. Os candidatos **NÃO** habilitados às vagas do ENEM, poderão realizar as provas do Processo Seletivo de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

3.8. Serão considerados DESCLASSIFICADOS, os candidatos previamente habilitados que não apresentarem, no ato da matrícula, o boletim de resultados de acordo com os dados fornecidos no ato da inscrição.

3.9. Os candidatos que concorrerem através do ENEM que não realizarem suas matrículas, nas datas fixadas, serão considerados desistentes. As vagas não preenchidas pelos candidatos que concorrerem através do ENEM, após a reclassificação, serão incorporadas às vagas do presente Processo Seletivo.

### **4. DAS PROVAS, LOCAL E HORÁRIO**

4.1. O Processo Seletivo será classificatório, e as provas serão organizadas com questões objetivas, em sistema de escolha e complementação múltiplas, exceto a de Redação em língua portuguesa, avaliando conhecimentos, competência e habilidades comuns ao ensino médio, não ultrapassando esse nível de complexidade, conforme o Programa do Processo Seletivo primeiro semestre de 2011.

4.2. Serão aplicadas para todos os candidatos inscritos:

a) uma **prova de Redação em língua portuguesa**, de caráter eliminatório, segundo normas explicitadas no item 4.6 deste Edital, equivalente a 10 (dez) questões;

b) uma prova com um total de 40 (quarenta questões), contemplando conteúdos de: **Português** (Língua e Literatura Brasileira) contendo um total de 10 (dez) questões; **Língua Estrangeira Moderna** (Inglês ou Espanhol) contendo um total de 05 (cinco) questões; **Conhecimentos Gerais** (História, Geografia, Física, Química e Biologia) contendo um total de 15 (quinze) questões; e **Matemática** contendo um total de 10 (dez) questões.

4.3. Cada questão terá o valor de 2(dois) pontos; o peso atribuído para cada uma e o número de questões serão o seguinte:

Curso	Disciplina/ peso atribuído a cada questão 1 e nº de questões ( 1 )								
	Redação	Português	Língua Estrangeira	História	Geografia	Física	Química	Biologia	Matemática
Engenharia Elétrica	5(10)	8(10)	5(05)	2(03)	2(03)	4(03)	2(03)	2(03)	6(10)
Engenharia Civil	5(10)	8(10)	5(05)	2(03)	2(03)	4(03)	2(03)	2(03)	6(10)

4.4. As provas serão realizadas no dia **30 de outubro de 2010**, em um único turno, com início às 13h e término às 17horas, e serão realizadas no prédio do Instituto Tecnológico de Caratinga, à Rua João Pinheiro, 125 Centro - Caratinga - MG.

4.5. A aplicação das provas terá a duração máxima de 04(quatro) horas.

4.6. Os candidatos somente terão acesso às salas de realização das provas mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento oficial de identidade com foto.

4.7. Não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala de exames após o horário de início, estipulado neste documento do item

4.8. Os candidatos deverão permanecer nas salas de realização das provas por, no mínimo uma hora após o início das mesmas.

4.9. Durante a aplicação e correção das provas, se em qualquer questão for constatado erro de elaboração que prejudique a resposta oficial, a Comissão Permanente do Processo Seletivo anulará a questão.

4.10 Os critérios usados para a análise da prova de redação em língua portuguesa são os seguintes, considerados cada um como uma questão:

- assunto/objetivo;
- coerência e coesão;
- argumentação;
- adequação vocabular e
- apresentação/estética

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS EMPATES

5.1. O Processo Seletivo será realizado em consonância com a legislação específica vigente, com o aproveitamento dos candidatos considerados classificados até o limite de vagas fixadas neste Edital, pela ordem decrescente da soma de pontos conquistados, considerados os pesos estabelecidos para as avaliações e ressalvadas as situações de anulação previstas neste Edital.

5.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de realizar qualquer uma das Provas, inclusive a de Redação ou que obtiver nota zero em qualquer uma delas.

5.3. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de prova nem admitir-se-á recurso contra classificação obtida.

5.4. Ocorrendo empate no total de pontos da somatória das provas, será selecionado o candidato que obtiver, pela ordem, a maior soma de pontos em:

1º) Prova de Redação;

2º) Questões de Português (Língua e Literatura);

3º) Questões de Matemática;

4º) Questões de Conhecimentos Gerais;

5º) Questões de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol); e na hipótese de permanecer o empate será selecionado o candidato mais velho.

## 6. DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O resultado oficial (classificação final) do Processo Seletivo para o primeiro semestre de 2011, será divulgado no dia **03 de novembro de 2010 às 22 horas**, através de afixação na secretaria do Instituto localizada no 2º andar do prédio da sede na Rua João Pinheiro nº 125 – Centro, Caratinga, Minas Gerais e pelo site [www.doctum.edu.br](http://www.doctum.edu.br).

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Após publicação dos resultados, as matrículas para os candidatos classificados em 1ª chamada estarão abertas na sede do Instituto, nos dias: **04 a 08 novembro de 2010**, nos seguintes horários: das 8h às 11h; das 13h às 17h e das 19h às 21horas.

7.2 O Instituto Tecnológico de Caratinga deverão chamar para as vagas dos desistentes, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, os candidatos remanescentes, sendo a estes facultada a matrícula no prazo e horário estipulados em convocação para a Matrícula, afixando na Secretaria do Instituto.

7.2. O candidato que não requerer a sua matrícula nos prazos afixados do item 7.1 e 7.2 conforme documentação prevista no item 7.4 deste Edital, será considerado desistente e perderá todos os direitos quanto à sua vaga, independentemente do motivo que apresentar.

7.4. Os documentos exigidos para a matrícula são os seguintes:

a) original e fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão de 2º Grau, (Histórico Escolar);

b) fotocópia do Diploma de 2º grau quando exigência do curso;

c) fotocópia da cédula de Identidade ou documento que a substitua legalmente;

d) fotocópia do CPF;

e) fotocópia de prova de estar em dia com as suas obrigações eleitorais;

f) fotocópia do Certificado Militar;

g) fotocópia do Registro Civil de nascimento ou casamento;

h) duas fotografias iguais e recentes (tamanho 3x4);

i) comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone);

j) comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade escolar; e

l) assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

7.4.1. O documento original a que se refere à alínea “a” do item 7.4. estará à disposição para que aluno retire após 90(noventa) dias da matrícula e depois de encerrados procedimentos técnicos e legais de registro pela Instituição.

7.5. Serão aceitos requerimentos de matrícula e assinatura de contrato por procuração particular, desde que o procurador identifique-se no ato através de Carteira de Identidade e apresente todos os documentos do candidato conforme estabelece o item 7.4 deste Edital.

7.6. O cancelamento da Matrícula poderá ser de iniciativa do Diretor do Instituto, a qualquer época, caso seja apurada irregularidade na documentação do aluno, ou se houver outra limitação impeditiva.

7.7. Será de competência exclusiva da Instituição a distribuição dos alunos nas referidas turmas dos respectivos cursos/turnos, no momento da matrícula.

7.8. Os candidatos aprovados que cursaram ou estejam cursando outras Instituições de Ensino Superior (IES) e que pretendem conseguir aproveitamento de unidades curriculares (disciplinas) anteriormente cursadas com aprovação, deverão apresentar os seguintes documentos originais no ato da matrícula:

a) Histórico Escolar original ou autenticado completo até a data da matrícula: contendo notas, unidades de créditos e/ou respectivas cargas horárias das disciplinas curriculares cursadas na instituição de ensino superior (IES) de origem;

b) Atestado contendo os critérios de aprovação se esses não constarem do Histórico Escolar;

- c) Programas pomenorizados das disciplinas cursadas fornecidos pela IES de origem;
- d) Comprovante de reconhecimento ou de autorização de funcionamento do curso de origem; e) cópia do diploma, ou, na falta desse, provisoriamente o certificado de conclusão de curso superior.
- f) Cabe à Coordenação de Curso decidir sobre o aproveitamento, com vistas à integralização do plano curricular.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR**

8.1 Na hipótese do não preenchimento do total de vagas ofertadas, o Instituto Tecnológico de Caratinga abrirá novo **Processo Seletivo no dia 27 de novembro/2010** e também com datas agendadas, para as vagas remanescentes, nas mesmas condições expressas neste Edital. Neste caso, serão divulgados, no site da Instituição, os seguintes itens:

1. cursos e vagas remanescentes
2. período de inscrição;
3. dia, horário e local das provas;
4. data do resultado;
5. data da matrícula;

8.2. Poderá haver também preenchimento de vagas remanescentes por meio de matrícula de **portadores de diploma de ensino superior, para obtenção de novo título, ou matrícula de alunos transferidos**, a critério da Instituição, onde haverá divulgação em edital específico.

8.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, editais complementares que vierem a ser publicados pela Instituição.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

9.1. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para a matrícula inicial no 1º semestre do ano de 2011 e para o 2º semestre do ano de 2011 caso ainda haja vagas, após matrícula dos classificados e excedentes para o 2º semestre de 2011, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

10.1. Nos termos da Resolução nº 9/78 do CFE, a certidão de equivalência de estudos, de 2º Grau realizado no exterior deverá ser obtida junto ao Conselho Estadual de Educação em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo.

## **11. DA DISPOSIÇÃO FINAL E SEGURANÇA**

11.2. A Instituição reserva-se ao direito de não oferecer turma/turno, cujo número de matriculados seja inferior a 30 (trinta) alunos.

11.3. Caso o oferecimento de turma, pela razão disposta no item anterior, seja suspensa, o candidato será ressarcido integralmente do valor pago no ato da matrícula.

11.4. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos de comunicação, telefones celulares, régua de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares por parte dos candidatos no presente Processo Seletivo, como também será vedada qualquer consulta bibliográfica.

11.5. O candidato portador de deficiência física que necessitar de atendimento especial para realizar as provas deverá, obrigatoriamente, procurar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, através da Secretaria das Faculdades, a Comissão Permanente do Vestibular, para que seja examinada a possibilidade de atendimento especial.

11.6. A frequência do aluno às aulas é obrigatória, permitindo-se faltas somente no limite disposto na legislação em vigor.

11.7. As ausências às aulas somente serão compensadas através de Regime Especial ou justificadas nos casos devidamente amparados pela legislação pertinente em vigor.

11.8. Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre e integralização da carga horária das disciplinas, poderão ser oferecidas aos sábados, no período diurno, Atividades Complementares de Graduação e aulas regulares.

11.9. O número máximo de alunos por turma será de 65 (sessenta e cinco) alunos.

11.10. Servirá apenas para aferição de conhecimentos, o resultado obtido no Processo Seletivo pelos candidatos que se inscreverem e que estejam cursando o ensino médio ou equivalente e não comprovem a conclusão do curso nos termos da alínea a do item 7.4, deste Edital.

11.11. Cabe à Comissão do Vestibular amplos poderes para orientação, montagem das provas, esquema de segurança, fiscalização, correção e publicação dos resultados, bem como decisão quanto aos casos omissos, não previstos neste Edital.

11.12. O concurso realizar-se-á em uma única etapa, anulando-se, quaisquer que seja a classificação do candidato que apresente resultado nulo em quaisquer das provas, ou use, comprovadamente de meios fraudulentos na sua realização.

11.13. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato e nas Provas do concurso Vestibular constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

11.14. As informações referentes às condições de oferta dos cursos estão disponíveis no site da instituição [www.doctum.edu.br](http://www.doctum.edu.br), conforme exigência da legislação em vigor.

11.15. Para conhecimento de todos os interessados, o presente Edital será afixado em local próprio da Secretaria do Instituto Tecnológico de Caratinga.

11.16. Em conformidade com a legislação de ensino, até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso, poderão ser oferecidas disciplinas por meio da metodologia semi-presencial com Atividades de Estudo Acadêmico Orientado.

11.17. O Instituto reserva-se ao direito de durante o período de integralização do curso a efetuar a redistribuição das turmas, inclusive por turno que, eventualmente, sofrerem redução no número total de matrículas iniciais.

11.18. A definição das matrizes curriculares, bem como o sequenciamento da oferta de disciplinas, é de competência exclusiva da instituição, respeitada a legislação pertinente.

11.19. O Instituto Tecnológico de Caratinga, encontram-se credenciadas no Ministério da Educação, para participação junto ao FIES – Fundo de Financiamento Estudantil do Ensino Superior e o PROUNI.

11.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo. Para conhecimento público, o presente Edital estará disponível no site e na Secretaria do Instituto, conforme decisão da Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

11.21. A inscrição no concurso implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral do Instituto Tecnológico de Caratinga.

Caratinga, 06 de setembro de 2010.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**



**Prof. Pedro Cláudio Coutinho Leitão**  
Diretor Acadêmico